PROJETO DE LEI Nº EM-018/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, o crédito especial no montante de R\$1.647.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, o crédito especial no montante de R\$1.647.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04 - Administração

123 - Administração Financeira

0053 - Administração de Receitas

- 02.03.__.04.123.0053.2049 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda
- 02.03.__.04.123.0053.2051 Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
 - 3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica........... R\$100.000,00
- 28 Encargos Especiais
 - 841 Refinanciamento da Dívida Interna

1307 - Serviço da Dívida Interna com o Sistema Próprio de Previdência

- 02.03.__.28.841.1307.2211 Pagamento de Juros e Amortização da Dívida Interna com o Sistema Próprio de Previdência

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.03.__.04.123.0053.2049 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda

3.3.90.39.00 - F. 0222 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica R\$70.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira Prefeito Municipal Ofício nº EM / 020 / 2007

Em 01 de fevereiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Milton Donizete DD. Presidente da Câmara Municipal Câmara Municipal de Divinópolis DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no montante de R\$ 1.647.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil reais), para atender as seguintes despesas:

Suplementação necessária para pagamento de despesas com pessoal, relativas a exercício anterior, pagamento de multas e juros devidos ao Diviprev decorrentes de atraso de contribuições, e, ainda, pagamento de juros e amortização do parcelamento do exercício da dívida interna.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira Prefeito Municipal